



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001552/026/13 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2013.

Prefeito: Pedro Felício Estrada Bernabé.

Períodos: (01-01-13 a 27-02-13), (20-03-13 a 29-07-13) e (24-09-13 a 31-12-13).

Substituto Legal: Presidente da Câmara - Paulo Roberto Bearari.

Períodos: (28-02-13 a 19-03-13) e (30-07-13 a 18-09-13).

Substituto Legal: Wlademir Antônio Zavanella.

Período: (19-09-13 a 23-09-13).

Acompanham: TC-001552/126/13 e Expedientes: TCs-038001/026/13, 046544/026/13 e /026/14.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP - 164.320), Glauco Peruzzo Gonçalves, Cléber Serafim dos Santos e outros.

Procurador do Ministério Público De Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2015, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Birigui, exercício de 2013.

Determinou, outrossim, ao Cartório, que cópia das informações prestadas pela fiscalização sejam encaminhadas aos subscritores dos expedientes que acompanham os presentes autos relativamente à respectiva matéria ali tratada.

Determinou, por fim, em atenção solicitado no expediente TC-46544/026/13, o encaminhamento de cópia de peças dos autos da questão relacionada ao item C.1.2.1 ao Ministério Público Estadual, tendo em vista a possível ocorrência de fato penal tipificado no artigo 97 da Lei de Licitações.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,12%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 73,30%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,41%; Aplicação na Saúde: 30,27%; Transferências ao Legislativo: 5,07%; Execução orçamentária: 0,12%.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator

cehl